



ATA REUNIÃO

30/01/09

PROCESSO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

FOLHA: \_\_\_\_\_

A Reunião ocorreu na sala de reuniões da GRN. Participantes:

- Marcos Sossai (Gerente GRN)
- Rita Mendes (Coordenadora CAP)
- Felipe Mello (Coordenador GT-RPPN)
- Roberto Souza (membro GT-RPPN)
- Fábio Fregona (membro GT-RPPN)
- Emmanuel Berman (membro CAP)
- Lobo (Analista Geomática)
- Jesse (Analista Geomática)

O objetivo é discutir a participação da equipe de geomática nos processos de criação de RPPNs pelo IEMA.

Rita inicia contextualizando a situação, resumida da seguinte forma:

O prazo para atendimento é conclusos dos processos é 120 dias. O prazo total para a fase na GRN, entre CAP e geomática, são 55 dias. Estes prazos não vêm sendo cumpridos, principalmente devido a atrasos na geomática. Isso ocorre pela resistência da geomática em validar os georreferenciamentos apresentados pelo proprietário.

Felipe apresenta outros detalhes do processo, inclusive do papel técnico na geomática e dos outros setores do IEMA. O prazo de 120 dias é definido no Decreto e o prazo de cada setor é definido em Instrução de Serviço. O prazo para quando o proprietário é chamado a completar o processo.

Jesse diz que, segundo ele, o maior problema não é o georreferenciamento e sim, a situação fundiária das propriedades. Fábio contra-argumenta e a certidão unguentária é parte dos documentos a serem entregues pelos proprietários.

Rita diz que o problema não deveria ser tão grande, pois a criação da

RPPN nos transfere a propriedade de terras. Fábio diz que o ato poderá ser anulado se for constatado o vício no processo. O próprio IEMA pode fazer isso se o "contestante" trouxer provas sobre o contestado.

Jesse expõe sua preocupação sobre a culpabilidade do IEMA caso seja constatado criação de RPPN em terra alheia.

Fábio diz que deve ser constatado dolo e culpa dos ambientalistas para que estes sejam responsabilizados.

São discutidas as minúcias técnicas do processo na geometria no sentido de definir procedimentos. Lobos levanta a possibilidade de usar as ortofotos para fazer a sobreposição com o mapeamento apresentado. Levantou-se também a possibilidade de, durante o processo, restringir a limite da RPPN a área sem dúvidas.

Fábio sugere que seja inserido no parecer uma declaração que as questões fundiárias não estão sendo observadas no processo.

Jesse propõe a elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços de georreferenciamento e Lobos propõe que o uso da ortofoto também seja recomendada. Dossai sugere que se caminhe nessa direção, mas que hoje se trabalhe com o que temos e está.

Jesse propõe aguardar o retorno de Luis Henrique para reunir com Fábio e Emmanuel para redigir uma declaração no parecer definindo o foco e a responsabilidade do parecerista.

Dossai sugere também que Lobos se envolva no processo e realize alguns procedimentos para agilizar os processos.

A geometria buscará os mapas em laboratório e passa instruções à GRN para proceder as vistas em campo com a checagem dos pontos mais problemáticos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

FOLHA: \_\_\_\_\_

1 Dia nove de fevereiro as 9:30 da manhã, os analistas da cosmética se reuniram com os analistas do jurídico para definir um texto com o aval de todos para ser inserido nos pareceres técnicos.

Roberta Guimarães de Souza

Felipe Marcius Cordeiro de Mello

Marcos F. Serrini

Jesse Dias Monteiros

Sergio Martins Fe

Emanuel Bessa Pinheiro

Felipe Rodrigues Frazzane

Rita de Souza M. Pereira

